



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Construção de contrapiso polido em parte do Parque de Máquinas

Data: 03/12/2025

Local da Execução: Parque de Máquinas – Rua A – Distrito Industrial – Três Palmeiras/RS

Área total: 190,72 m²

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de contrapiso polido em concreto, em área específica do Parque de Máquinas Municipal, conforme especificações técnicas, sendo a área total de 190,72 m².

2. JUSTIFICATIVA

A área destinada à intervenção apresenta superfície irregular, com geração de poeira, baixa resistência e dificuldade de limpeza, comprometendo a operação interna do Parque de Máquinas, principalmente nos setores que exigem melhores condições de higienização e controle de partículas.

A execução de um contrapiso polido permite melhor desempenho operacional, maior resistência, facilidade de manutenção e redução significativa de poeira no ambiente, garantindo melhor preservação dos equipamentos ali utilizados.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar todos os serviços necessários para a completa implantação do contrapiso polido, compreendendo:

3.1 Serviços Iniciais

- Remoção total do material granular existente será realizada **pelo Município**, bem como sua destinação adequada.
- Após a liberação da área, a **contratada** deverá:
 - Executar a regularização do solo;
 - Garantir o nivelamento e a conformidade com as cotas do projeto;
 - Espalhar e compactar lastro de brita conforme especificações técnicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

3.2 Execução do Contrapiso Polido

Sobre a base preparada, deverá ser executado:

1. Camada de pedrisco de 5 cm, compactado;
2. Lona plástica de 150 micras, com sobreposição adequada;
3. Concreto usinado especial para piso, $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$, com espessura de 7 cm;
4. Lançamento de mestras ou espaçadores a cada 2 m para nivelamento;
5. Posicionamento de tela soldada Q-61, aço CA-60, malha 15x15 cm, instalada na metade superior da camada de concreto, com sobreposição entre painéis;
6. Instalação de calhas metálicas para direcionamento do escoamento, consistindo no fornecimento e execução de canaleta com perfil “U” simples, fabricada em chapa dobrada de aço laminado, espessura 2,65 mm, altura 75 mm, largura 40 mm, peso aproximado 3,04 kg/m, devidamente alinhada, fixada e integrada às declividades do piso;
7. Polimento mecânico com máquina adequada para garantir superfície lisa, sem rebarbas e sem saliências;
8. Juntas serradas:
 - Profundidade mínima: 2,5 cm
 - Largura máxima: 5 mm
 - Execução logo após ganho de resistência suficiente do concreto;
9. Juntas de dilatação deverão receber mastique de poliuretano;
 - Será utilizado limitador flexível (tarucel) para correta aplicação e economia de material;
10. A selagem será realizada quando o concreto atingir cerca de 70% de sua retração final;
11. Declividade mínima de 0,5% para direcionamento do escoamento pelas calhas, a ser definida no preparo do subleito.

3.3 Normas Técnicas Aplicáveis

A execução deverá observar obrigatoriamente:

- ABNT NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto
- NR 10 e NR 35 – Normas de Segurança
- Demais normas técnicas pertinentes à execução do serviço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Todos os materiais deverão ser certificados e de primeira qualidade.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar todos os serviços descritos neste TR;
- Fornecer toda mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e EPIs;
- Garantir fiel cumprimento das normas de segurança;
- Manter limpeza e organização do local de trabalho;
- Reparar eventuais danos causados;
- Executar o cronograma de forma a garantir conclusão dentro do prazo estipulado.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Remover e destinar o material granular existente antes da execução;
- Disponibilizar acesso à área de trabalho;
- Fiscalizar a execução do contrato por meio de responsável técnico designado;
- Fornecer informações complementares quando necessário.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

- Prazo total de execução: 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início.
- A obra deverá estar integralmente concluída até a metade de janeiro de 2026, independentemente da data exata de emissão da OIS, devendo a contratada adequar seu planejamento para cumprimento dessa exigência.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

- A medição será realizada por área efetivamente executada (m²), conforme verificação da fiscalização.
- O pagamento ocorrerá conforme previsto no contrato administrativo, mediante aprovação da medição e atestado de conformidade dos serviços.

8. ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

O orçamento detalhado da obra, no valor de R\$ 35.383,29, será apresentado como anexo a este Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- A contratada deverá apresentar ART de execução emitida por profissional habilitado.
- Todo e qualquer ajuste ou alteração deverá ser previamente aprovado pela fiscalização.
- Materiais e métodos não conformes serão rejeitados.
- O serviço só será considerado concluído após vistoria final e aprovação do responsável técnico do Município.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades identificadas no Parque de Máquinas e nas especificações técnicas determinadas para garantir durabilidade, desempenho e controle de poeira no local.

Três Palmeiras-RS 03 de dezembro de 2025

Julia Ré Signor

Engenheira Civil CREA RS 230573

Silvanio Antonio Dias

Prefeito Municipal – PROPONENTE